



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.705

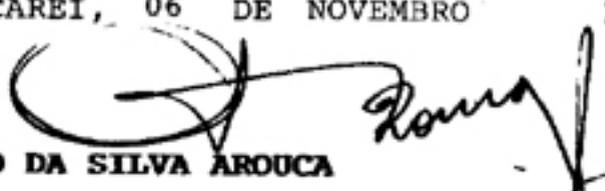
"Prorroga o prazo concedido ao JACAREÍ ATLÉTICO CLUBE - JAC, para início das obras de edificação de sua sede"

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia 29 de abril de 1990, o prazo para que o Jacareí Atlético Clube - JAC dê início às obras de edificação de sua sede no imóvel objeto da doação que lhe fora outorgada nos termos da Lei nº 2.514, de 08 de julho de 1988.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 06 DE NOVEMBRO DE 1989


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal